



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

PROCESSO Nº 06/2017

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 06/2017

HISTÓRICO

Disposição

Que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 234.116,53 (duzentos e trinta e quatro mil, cento e dezesseis reais e cinquenta e três centavos), e dá outras providências.

Tramitação

- 1- Aceito como objeto de estudo em 13-02-2017.
- 2- As Comissões competentes exararam Pareceres em 13-02-2017.
- 3- **APROVADO** em 1ª e única discussão e votação por unanimidade em 13-02-2017.

Redação Final

Encaminhado para **SANÇÃO** do senhor Prefeito Municipal em 14-02-2017.

Câmara Municipal de Buritama, Plenário Vereador "JOSÉ OTÁVIO DE FREITAS", aos **quatorze** dias do mês de **fevereiro** de dois mil e dezessete (2017), 99 anos da Fundação de Buritama e 68 anos de Sua Emancipação Política.

JÉLVIS AILTON DE SOUZA SCACALOSSI
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 06, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 234.116,53 (duzentos e trinta e quatro mil, cento e dezesseis reais e cinquenta e três centavos), e dá outras providências".

Eu, **JÉLVIS AILTON DE SOUZA SCACALOSSI**, Presidente da Câmara Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritama **APROVA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 234.116,53 (duzentos e trinta e quatro mil, cento e dezesseis reais e cinquenta e três centavos), cuja classificação é a seguinte.

02 - PODER EXECUTIVO

02.8 – Fundo Municipal de Saúde

449052.80.05 – 10.301.0018-1.021 – Equipamento e Material Permanente Conv..R\$ 231.530,00
339032.12.02 – 10.303.0021-2.016 – Material Distribuição Gratuita Dose Certa.....R\$ 2.586,53

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 234.116,53

Art. 2º - Para a cobertura do crédito adicional especial criado no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizará de superávit financeiro apurado no exercício de 2016, da seguinte situação:

- a) Conta corrente 62.4020-0 Caixa Econômica Federal Conv., no valor R\$ 231.530,00;
- b) Corrente corrente 5.739-8 Banco do Brasil – PAB Estadual, no valor R\$ 2.586,53.

Art. 3º - Ficam incluídos e alterados os anexos do PPA e LDO o programa de trabalho de que se trata esta lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Buritama, Plenário Vereador "**JOSÉ OTÁVIO DE FREITAS**", aos **QUATORZE** dias do mês de **FEVEREIRO** de dois mil e dezessete (2017), 99 anos da Fundação de Buritama e 68 anos de Sua Emancipação Política.

JÉLVIS AILTON DE SOUZA SCACALOSSI
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

PARECER JURÍDICO

Às Comissões Competentes,
Senhores Membros:

**REF. PROJETO DE LEI Nº 07, DE 03 DE
FEVEREIRO DE 2017.**

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial na importância de R\$-234.116,53 (duzentos e trinta e quatro mil, cento e dezesseis reais e cinquenta e três centavos), e dá outras providências".

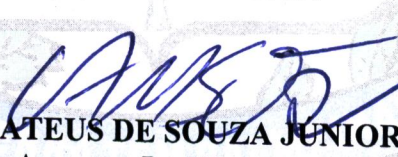
Após efetuar estudo minucioso referente ao Projeto de Lei nº 07/2017, essa Assessoria Jurídica, tem a opinar que:

Abre-se crédito especial para um novo programa, projeto ou atividade, conjugado com os recursos que lhes sejam destinados tais como pessoal, material e outros, que possibilitarão a concretização do seu produto.

O crédito especial cria novo programa para atender a objetivo não previsto no orçamento.

S.M.J. este é o nosso parecer.

Buritama-SP, 10 de FEVEREIRO de 2017.


AVELINO MATEUS DE SOUZA JUNIOR
Assessor Jurídico

INFORMATIVO:

- Os vereadores gozam de inviolabilidade por suas opiniões, palavras e **votos** no exercício do mandato, na circunscrição do Município de Buritama (Artigo 12 – Lei Orgânica do Município).
- Inviolabilidade dos Vereadores por suas opiniões, palavras e **votos** no exercício do mandato e na circunscrição do Município (Artigo 29, VIII, da Constituição Federal).
- Inviolabilidade por suas opiniões, palavras e **votos** no exercício do mandato e na circunscrição do município (inciso I do artigo 316 do Regimento Interno).



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

PROJETO DE LEI Nº 07, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 234.116,53 (duzentos e trinta e quatro mil, cento e dezesseis reais e cinquenta e três centavos), e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 234.116,53 (duzentos e trinta e quatro mil, cento e dezesseis reais e cinquenta e três centavos), cuja classificação é a seguinte.

02 - PODER EXECUTIVO

02.8 – Fundo Municipal de Saúde

449052.80.05 – 10.301.0018-1.021 – Equipamento e Material Permanente Conv..R\$ 231.530,00

339032.12.02 – 10.303.0021-2.016 – Material Distribuição Gratuita Dose Certa.....R\$ 2.586,53

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 234.116,53

Art. 2º - Para a cobertura do crédito adicional especial criado no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizará de superávit financeiro apurado no exercício de 2016, da seguinte situação:

- a) Conta corrente 62.4020-0 Caixa Econômica Federal Conv., no valor R\$ 231.530,00;
- b) Corrente corrente 5.739-8 Banco do Brasil – PAB Estadual, no valor R\$ 2.586,53.

Art. 3º - Ficam incluídos e alterados os anexos do PPA e LDO o programa de trabalho de que se trata esta lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama, 03 de fevereiro de 2017; 99 anos de Fundação e 68 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Aceito como objeto de deliberação
Câmara 13/02/17

Jélvis Ailton de Souza Scacalossi
Presidente

Requerimento nº 19

Data: 13/02/17

APROVADO UNANIME

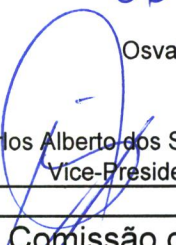
REQUEIRO à V. Ex^a., depois de ouvido o douto Plenário, seja submetido à discussão e votação únicas, em regime de urgência.


Douglas de Farias Freitas
Vereador

**Comissão de Constituição, Justiça e
Redação**

FAVORÁVEL à discussão e votação. 13/02/17

Processo Nº 06 Parecer Nº 06


Osvaldo Sebastião dos Santos
Presidente

Carlos Alberto dos Santos
Vice-Presidente


Ronaldo Ramos Fernandes
Secretário

APROVADO em 1ª e única discussão e votação por UNANIMIDADE

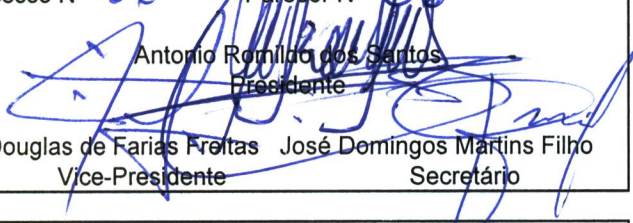
Data: 13/02/17


Jélvis Ailton de Souza Scacalossi
Presidente

**Comissão de Orçamento, Finanças e
Contabilidade**

FAVORÁVEL à discussão e votação. 13/02/17

Processo Nº 06 Parecer Nº 06


Antonio Romildo dos Santos
Presidente

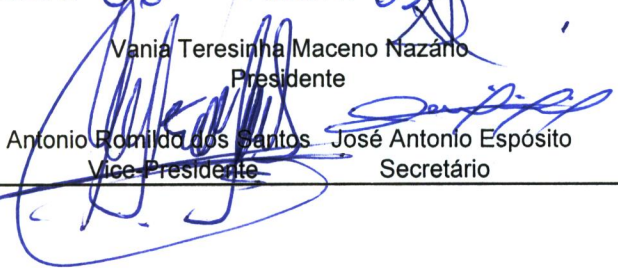
Douglas de Farias Freitas
Vice-Presidente

José Domingos Martins Filho
Secretário

**Comissão de Saúde, Educação, Cultura,
Lazer e Turismo**

FAVORÁVEL à discussão e votação. 13/02/17

Processo Nº 06 Parecer Nº 03


Vania Teresinha Maceno Nazário
Presidente

Antonio Romildo dos Santos
Vice-Presidente

José Antonio Espósito
Secretário



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Submetemos o presente projeto que visa a aquisição de equipamentos e medicamentos para distribuição junto a população do Município.

Atenciosamente,



RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Protocolo - Orçamento - 09-Fev-2017-16:18-00005-1/2

CAMARA MUNICIPAL BURITAMA - TODA PODER PARA DO Povo